



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Criado pela Lei nº 5.905/73

Relatório Trimestral de Fiscalização – 2025

IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (RJ)
2. E-mail: comunicadefis@coren-rj.org.br
3. Chefia/Coordenação do Departamento de Fiscalização: Ana Caroline Arouche Gomes de Souza
4. Pertence ao quadro de fiscais efetivos? Sim
5. PERÍODO: 2º Trimestre (abril, maio e junho)

RECURSOS HUMANOS

6. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais do Regional: 35
7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: 27
8. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em funções gerenciais e administrativas do DFIS: 5
9. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, correlato (ética, registro e cadastro e responsabilidade técnica) a atividade finalística: 1
10. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor (ouvidoria, atendimento ao titular, câmaras técnicas, entre outros), alheio a atividade finalística: 0
11. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença, sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS), etc: 2
12. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS: 0
13. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, para apoio exclusivo para as atividades elencadas no Manual de Fiscalização: 2
14. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, que atuam na emissão de CRT e/ou RE, caso essa atribuição seja de responsabilidade da fiscalização: 0
15. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS: 1



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Criado pela Lei nº 5.905/73

EDUCAÇÃO PERMANENTE

16. O Regional possui Programa de Educação Permanente implantado para a fiscalização? Não

PROCESSO DE TRABALHO

18. Quantitativo total de fiscalizações realizadas (proativas e reativas): 608



19. Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas: 517

20. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas: 315

21. Total de demandas de fiscalizações reativas recebidas (MP, MPT, MPF, Ouvidoria, Denúncias, Vigilância, Ex-ofício): 270

22. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas: 293

23. Quantitativo de demandas recebidas na fiscalização para monitoramento, decorrente de conciliação, ACP e notificação extrajudicial: 15

24. Quantitativo de demandas finalizadas, decorrente do monitoramento (conciliação, ACP e notificação extrajudicial): 6



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

NOTIFICAÇÕES LAVRADAS e ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

25. Notificações de pessoa jurídica emitidas: 458

26. Notificações de pessoa física emitidas: 58

27. Quantitativo total de profissionais fiscalizados (Pessoas Físicas) alcançados pela fiscalização: 36.494

28. Quantitativo total de pessoas jurídicas alcançadas pela fiscalização: 458

29. Quantitativo total de municípios alcançados pela fiscalização: 18 novos (Cachoeiras de Macacu, Carmo, Conceição de Macabu, Engenheiro Paulo de Frontin, Iguaba Grande, Itaperuna, Macaé, Paraíba do Sul, Paraty, Porto Real, Pinheiral, Resende, São Fidélis, São Pedro da Aldeia, Silva Jardim, Teresópolis, Três Rios e Valença).

No total foram abrangidos os municípios: Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Campos dos Goytacazes, Carmo, Conceição de Macabu, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Itaguaí, Itaperuna, Itatiaia, Macaé, Magé, Maricá, Miracema, Natividade, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paraíba do Sul, Paraty, Petrópolis, Pinheiral, Porto Real, Queimados, Resende, Rio Bonito, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Fidélis, São Gonçalo, São João da Barra, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, Sapucaia, Saquarema, Silva Jardim, Teresópolis, Três Rios, Valença e Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO

30. Processos administrativos de fiscalização autuados: 312

31. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DEFIS: 2741

32. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias: 0 (Ainda não foi possível mensurar).

33. Total de processos administrativos de fiscalização arquivados: 197

34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação: 65

35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição quinquenal ou intercorrente: 47

36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo: 61



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

37. Processos administrativos de fiscalização arquivados (ou sobrestados) por Ação Civil Pública: 1
38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Notificação Extrajudicial: 0
39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Conciliação: 0
40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos, não relacionados nos itens 34 ao 39: 23 (Motivos: inexistência de serviço e/ou profissionais de enfermagem e instituições que encerraram as atividades).
41. Desdobramento da fiscalização – denúncia ética: 21
42. Desdobramento da fiscalização - interdição ética: 0
43. Representação ao Ministério Público – MPE, MPF E MPT: 114
44. Representações para outros órgãos: 50
45. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público: 0
46. Notificações extrajudiciais emitidas: 0
47. Total de processos de fiscalização encaminhados para Conciliação em fiscalização no período: 27
48. Total de audiências de Conciliações realizadas no período: 6
49. Total de Ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas: 0

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – NOTIFICAÇÕES LAVRADAS

50. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada: 226
51. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação: 0
52. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada: 9
53. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem: 64
54. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem: 29



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Criado pela Lei nº 5.905/73

55. Exercício ilegal de enfermagem: 34

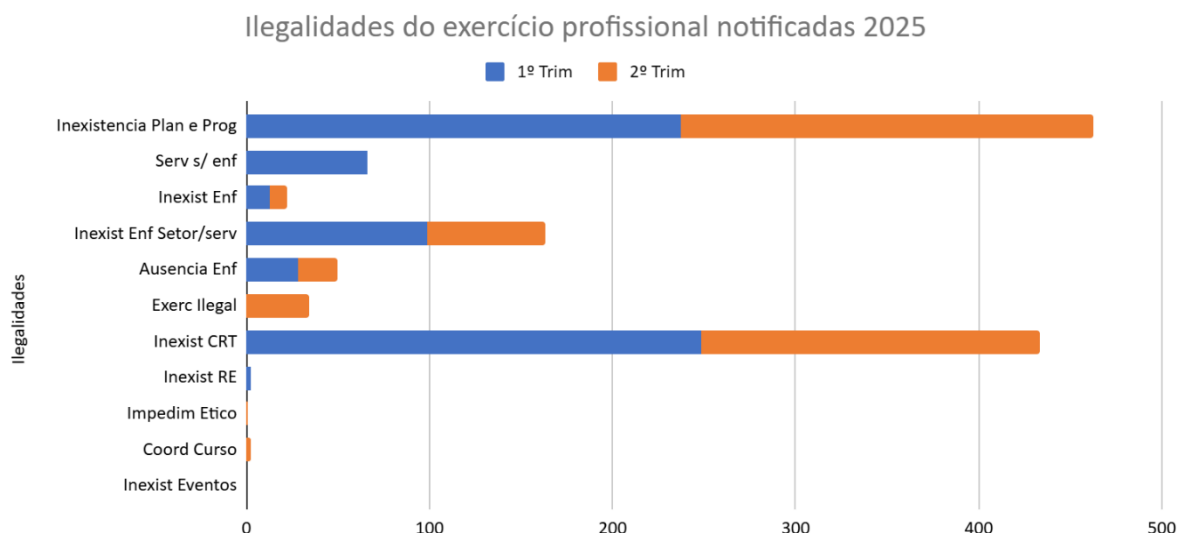
56. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem: 185

57. Inexistência de Registro de Empresa: 0

58. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado: 1

59. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro: 2

60. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei: 0



61. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada: 93

62. Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro: 63

63. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem: 182

64. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem: 108

65. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem: 24

66. Exercício irregular da Enfermagem: 83



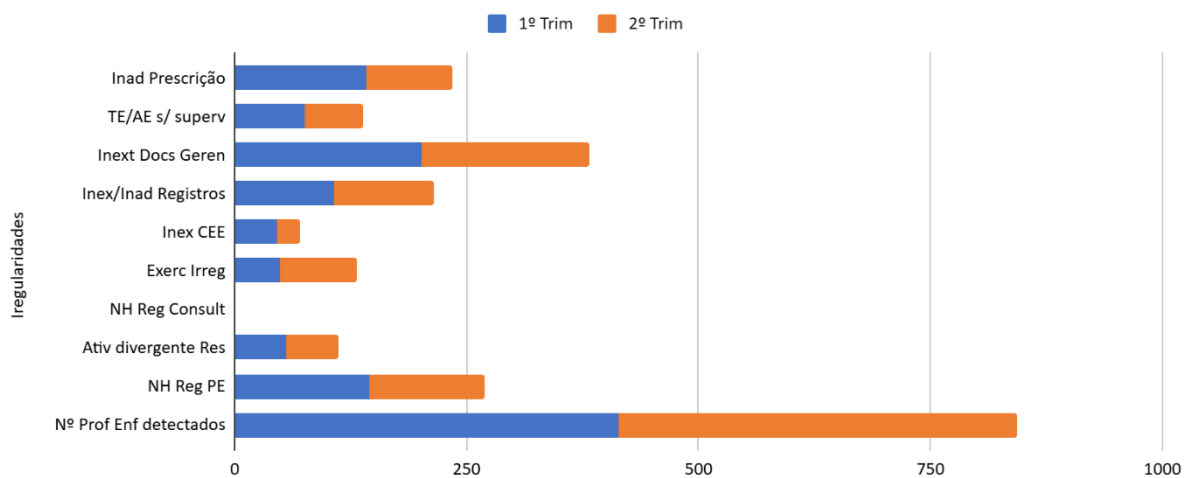
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Criado pela Lei nº 5.905/73

67. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento: 1

68. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais: 57

69. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas: 125

Irregularidades do exercício profissional da enfermagem notificadas 2025



PPA 2025-2027

Em referência à mensuração do PPA 2025-2027, seguem medições conforme o quadro abaixo.

FISCALIZAÇÃO					1 MEDIÇÃO	2 MEDIÇÃO
OE 01	Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de fiscalização a fim de garantir a legalidade do exercício profissional, combatendo as práticas irregulares e/ou ilegais da profissão				Meta já concluída	Meta já concluída
IE 01	Promover iniciativas visando a construção de uma enfermagem educativa e participativa					
	Metas 2025:	Responsável:	Indicador	Custo		
	Fornecer capacitação de viés pedagógico visando a execução dos atos de fiscalização com uma atuação ética e educativa (Atividade contínua)	Departamento de Fiscalização	nº de ações promovidas / realizadas	R\$ 15.000,00	100%	100%
IE 02	Ampliar as ações fiscalizatórias na apuração das denúncias					
1	Apurar e responder 100% das denúncias	Departamento de Fiscalização	nº de denúncias respondidas / recebidas	R\$ 0,00	100%	100%
2	Encaminhar aos órgãos externos 100% das inconformidades identificadas cuja competência legal ultrapassa os limites de atuação do Coren	Departamento de Fiscalização	nº de encaminhamentos / nº de instituições com inconformidades identificadas	R\$ 0,00	100%	100%
IE 03	Ampliar o combate ao exercício ilegal e irregular da profissão através da fiscalização de instituições de saúde pautada nos pilares da Fiscalização					
1	Processar 100% das listagens de profissionais das instituições fiscalizatórias	Departamento de Fiscalização	nº de listagens processadas / listagens recebidas	R\$ 0,00	100%	100%
2	Afastar as atividades 100% dos profissionais em atividades ilegais	Departamento de Fiscalização	nº de afastamentos realizados / nº de profissionais ilegais detectados	R\$ 0,00	100%	100%
3	Notificar 100% dos casos de profissionais irregulares identificados	Departamento de Fiscalização	nº de notificações / nº de profissionais irregulares detectados	R\$ 0,00	100%	100%
4	Encaminhar 100% das instituições identificadas com SAE não implementada ou insipientes ao PRO-SAE-PE	Departamento de Fiscalização	nº de encaminhamentos / nº de instituições fiscalizadas	R\$ 0,00	10%	10%
5	Notificar 100% das instituições identificadas com subdimensionamento de pessoal de enfermagem	Departamento de Fiscalização	nº de notificações / nº de instituições fiscalizadas	R\$ 0,00	100%	100%
6	Encaminhar 100% das instituições com inexistência de Comissão de Ética de Enfermagem	Departamento de Fiscalização	nº de encaminhamentos / nº de instituições fiscalizadas aptas a implantação de CEE	R\$ 0,00	100%	100%
IE 04	Ampliar a cobertura de fiscalização das instituições que integram a rede assistencial pública e privada					
1	Realizar fiscalização proativa de pelo menos 70% do PAF	Departamento de Fiscalização	(quantidade de fiscalização proativa realizada / quantidade de fiscalização planejada) x 100	R\$ 0,00	94,44%	60,92%
2	Realizar fiscalização reativa de pelo menos 70% das demandas recebidas	Departamento de Fiscalização	(nº de fiscalizações reativas realizadas / nº total de demandas recebidas) x 100	R\$ 0,00	104,50%	108,50%
3	Promover as relações inter-institucionais do Coren-RJ com os órgãos externos (Atividade contínua)	Departamento de Fiscalização Procuradoria Diretoria	nº de ações executadas / nº de demandas recebidas	R\$ 0,00	100%	100%
OE 13	Garantir a publicidade e transparência da aplicação dos recursos do Coren-RJ e seus impactos nas ações finalísticas					
IE 54	Publicizar relatórios periódicos referentes às atividades de ações de Fiscalização					
1	Publicar relatórios trimestrais das ações de fiscalização	Departamento de Fiscalização	Publicado / Não publicado	R\$ 0,00	100%	100%



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

Observações

Em 01 de abril de 2025 houve a mudança nas coordenações e gerência do Departamento de Fiscalização, passando a responder pela Gerência do Departamento a Dr.^a Ana Caroline Arouche Gomes de Souza (Portaria nº 372/2025), Coordenação de Fiscalização da Sede pela Dr.^a Jackeline Franco Couto (Portaria nº 374/2025) e Coordenação de Fiscalização das Subseções pela Dr.^a Simone de Aguiar da Silva (Portaria nº 373/2025). As novas componentes realizaram um diagnóstico situacional, além do acompanhamento do plano de ação emitido a partir do relatório da auditoria do Cofen.

Ainda em abril/2025 houve o retorno de um enfermeiro fiscal que estava no Departamento Ética para o DEFIS, na função do atendimento interno aos titulares (função administrativa); e a transferência de uma enfermeira fiscal para o Departamento de Ética. Neste trimestre uma fiscal ficou afastada pelo INSS, portanto, o número de fiscais operacionais passou a 27. Urge consignar que houve um elevado absenteísmo no período, com 155 dias de licenças médicas, sendo uma por afastamento pelo INSS. Permanece a cessão de uma enfermeira fiscal ao Cofen desde 31 de janeiro de 2025.

Em abril foi realizada a Operação Estágio em 27 municípios do interior, contemplando 72 instituições de ensino superior fiscalizadas, sendo 61 polos EAD.

Em 19 de maio de 2025 ocorreu o processo seletivo para estágio de nível superior em Enfermagem, com o chamamento de 03 candidatas selecionadas, que iniciaram as atividades em 16 de junho de 2025, com a previsão de estagiarem nos Departamentos de Fiscalização, Ética e Presidência.

Em maio de 2025 ocorreu a audiência com uma instituição de saúde privada da Capital, na qual foi frutífera para a formalização de um Termo de Ajuste de Conduta, firmado em 30 de maio de 2025, após atos fiscalizatórios desde 2012.

Em 12 de maio de 2025 houve a abertura da Semana de Enfermagem na ALERJ.

Em 26 de maio de 2025 houve a troca da enfermeira fiscal que estava responsável pelas Conciliações, através da publicação da Portaria nº 884/2025 que instituiu a Comissão de Conciliação. Em 28 de maio de 2025 foi realizada reunião junto ao TRF da 2ª Região, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, a fim de se estabelecer um convênio em referência às atividades da Comissão de Conciliação.

No trimestre foram realizadas duas reuniões ordinárias de fiscalização nos dias 02 de abril e 29 de maio de 2025, sendo esta última com a prestação de homenagens aos enfermeiros fiscais em prol da valorização dos Profissionais de Enfermagem do sistema. Foram realizados rounds técnicos nos dias 04/04 (Cabo Frio), 07/04 (Nova Friburgo), 19/05 (Niterói e São



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

Gonçalo), 22/05 (Petrópolis), 26/05 (Nova Iguaçu), 03/06 (Campo Grande), além dos rounds individuais com os fiscais da sede. Houve, também, no trimestre a participação de 06 enfermeiros fiscais em audiências judiciais, como desdobramentos dos processos de fiscalização.

Em junho ocorreram 02 Encontros de Enfermeiros Responsáveis Técnicos, 02/06 em Volta Redonda e 06/06 em Campos dos Goytacazes. No período de 09 a 13/06 houve a participação da Gerente de Fiscalização no SEMAD.

Em 26 de junho de 2025 ocorreram 6 audiências de conciliação.

Em 27 de junho de 2025 recebemos as enfermeiras supervisoras do DEGASE, com o acolhimento da demanda relatada, o que ensejou no planejamento de uma Operação para o período de 01 a 09 de julho de 2025.

No trimestre foram notificados 430 profissionais de enfermagem irregulares, destes, 66 titulares se regularizaram.

Foram recebidas e apuradas 186 denúncias e/ou ouvidorias; foram encaminhadas 11 instituições ao projeto Pro-SAE-PE, principalmente as que estão em ação civil pública e com termo de ajustamento de conduta em andamento.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025.


Ana Caroline Arouche Gomes de Souza
Enfermeira Fiscal / Mat. 412 / Coren-RJ 173.076-ENF
Gerente de Fiscalização do Coren-RJ
Membro da Força Nacional de Fiscalização do Cofen


Simone de Aguiar da Silva
Enfermeira Fiscal / Mat. 339 / Coren-RJ 125.665-ENF
Coordenadora de Fiscalização das Subseções do Coren-RJ